

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da vigésima primeira (21ª) reunião da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Ato Executivo TJ 1590/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2012.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às treze (14) horas, na sala de reuniões da Corregedoria Geral da Justiça, situada na avenida Erasmo Braga número 115, 8º andar, Lâmina I, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os membros da Comissão do LIII Concurso Público de provas e títulos para a outorga das delegações das atividades notariais e/ou registrais do Estado do Rio de Janeiro, presentes: o Excelentíssimo Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Presidente da Comissão; Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dra. Adriana Lopes Moutinho – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; Dr. Alberto Flores Camargo – representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Dilson Neves Chagas, Notário – representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ; e o Dr. André Gomes Netto, Registrador – representante da Associação dos Notários e Registradores do Rio de Janeiro – ANOREG/RJ, sendo designado pelo Senhor Presidente para secretariar os trabalhos o Excelentíssimo Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, na forma do artigo 49 da Resolução nº 05/2011 do Conselho da Magistratura. Ausentes, justificadamente, o Dr. Rafael Estrela Nóbrega – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça; e o Dr. Mauro Abdon Gabriel – representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O LIII Concurso Público encontra-se na fase de exame e avaliação de Títulos, os quais já foram apresentados pelos Candidatos, em conformidade com o Aviso TJ nº 56/2014, publicado em 26 de junho de 2014.

O trabalho de exame e avaliação foi ultimado pela CETRO CONCURSOS, sob a supervisão da Comissão do LIII Concurso Público.

A Comissão do LIII Concurso Público tem plena ciência das discussões que vêm sendo travadas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e está acompanhando o desenvolvimento dos processos em curso no CNJ, a saber:

- 0003886-46.2014.2.00.0000
- 0004166-17.2014.2.00.0000
- 0004385-30.2014.2.00.0000
- 0004433-86.2014.2.00.0000
- 0004434-71.2014.2.00.0000

Igualmente, a Comissão do LIII Concurso Público está segura de que vem cumprindo fielmente o v. *decisum* proferido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, de forma unânime, no julgamento do processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, que vedou a cumulação de pontos de quaisquer dos Títulos previstos no item 7.1 do anexo à Resolução CNJ nº 81/2009.

Esta assertiva, inclusive, encontra-se ratificada nas rr. decisões liminares proferidas nos processos acima relacionados, proferidas pelo Exmo. Relator, Conselheiro Rubens Curado Silveira.

Diante dessa complexa questão, a Comissão do LIII Concurso Público analisou qual o melhor caminho a seguir, visando à maior celeridade que o certame, diante de sua longa duração, exige e, da mesma forma, a segurança para os Candidatos.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ficou deliberado que a melhor direção a ser tomada é prosseguir-se com o cumprimento da superior decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, com plena ciência de que o seu resultado ainda pode ser revertido no julgamento dos processos recentemente deflagrados.

O raciocínio que motivou a deliberação da Comissão do LIII Concurso Público é o seguinte:

Se vier a ser mantida a v. decisão proferida pelo Plenário do CNJ no processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, será extremamente salutar para o andamento do concurso público que já tenham sido adotadas as providências subseqüentes na fase de Exame de Títulos, garantindo-se maior agilidade ao certame.

Caso o r. *decisum* seja revisto pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, então será mesmo necessário reabrir-se o prazo para apresentação complementar de títulos e proceder-se à sua nova avaliação.

Dentre as opções, permanecer parado aguardando-se a superior decisão do Conselho Nacional de Justiça não se mostra a mais profícua.

Assim, a fase de Exame de Títulos terá prosseguimento, sob a premissa cogente que emerge do julgamento proferido no processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, com a divulgação de seu resultado e a abertura de prazo para interposição de recursos (sempre sob a premissa de que não há a cumulação de pontos de quaisquer dos Títulos previstos no item 7.1 do anexo à Resolução CNJ nº 81/2009).

Dessa forma, ultimado esse procedimento, já teremos finalizada a etapa de Exame de Títulos, aguardando-se apenas a confirmação da premissa pelo próprio Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de vir a ser revista a v. decisão proferida no julgamento do processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, a divulgação de resultados e os seus atos subseqüentes ficarão sem efeito, adotando a Comissão do LIII Concurso Público as providências necessárias para o integral cumprimento do novo comando superior do Conselho Nacional de Justiça.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Diante de todo o exposto, a Comissão do LIII Concurso Público determinou a divulgação de resultado da avaliação dos Títulos apresentados pelos Candidatos, com base no estrito cumprimento do v. *decisum* do CNJ no processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, e ciente de que o mesmo poderá ser revisto caso sobrevenha nova e diversa determinação do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, em relação ao requerimento (processo nº 2014-156839) deduzido pelo candidato, Dr. Tiago Machado Burtet, no tocante à inauguração de nova fase no Exame de Títulos para fins de “impugnação cruzada”, cabe ressaltar que a mesma matéria já está sendo objeto de apreciação pelo Conselho Nacional de Justiça, no PCA nº 0004433-86.2014.2.00.0000, tendo sido indeferida a medida liminar por força da r. decisão do eminente Relator, Conselheiro Rubens Curado Silveira. A Comissão do LIII Concurso Público está acompanhando o seu desenvolvimento para fins de adoção integral de todas as determinações superiores do Conselho Nacional de Justiça.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião, determinando ainda a lavratura da presente ata. Eu, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes – Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com os demais membros da Comissão.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
Presidente da Comissão do Concurso

Doutor SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES  
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Doutora ADRIANA LOPES MOUTINHO  
Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS  
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRARIS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Doutor ALBERTO FLORES CAMARGO  
Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor DILSON NEVES CHAGAS  
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRÉ GOMES NETTO  
Representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro